



ESTADO DO CEARÁ  
**Câmara Municipal de Umari**  
PODER LEGISLATIVO  
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

**GABINETE DO PRESIDENTE**

Ofício nº 015/2022,

Umari/CE, 04 de abril de 2022.

A Sra. Ex-Prefeita,

**Mirineide Pinheiro Moura,**

Venho através de este, informar a V. Exa. que a Câmara Municipal de Umari, fez o julgamento do Processo nº 15706/2018-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, que decidiu pela emissão de Parecer Prévio pela Regularidade com Ressalvas das Contas de Governo do Município de UMARI, Exercício Financeiro de 2013, de responsabilidade da Sra. Mirineide Pinheiro Moura, e por decisão irrecorrível da Câmara Municipal de Umari, fica mantido por unanimidade de seus membros o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. (segue em anexo copia do DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022, de 31 de março de 2022).

Outrossim, colocamo-nos a disposição de V. Exa., no que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS**

- Presidente em exercício da Câmara de Umari/CE -

Responder a todos  Excluir  Lixo Eletrônico Bloquear remetente ...

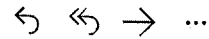
## Comunicação de julgamento de Contas



Câmara Municipal de Umari CE

Qui, 07/04/2022 11:08

Para: Wilson Alves



OFICIO N° 015 - 2022- MIRINEIDE...  
320 KB



Para; Sra. Mirineide Pinheiro,

Venho por meio deste, enviar em anexo ofício n. 015/2022 e Decreto Legislativo nº002/2022, informando que a Câmara Municipal de Umari, fez o julgamento do Processo nº 15706/2018-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, que decidiu pela emissão de Parecer Prévio pela Regularidade com Ressalvas das Contas de Governo do Município de UMARI, Exercício Financeiro de 2013, de responsabilidade da Sra. Mirineide Pinheiro Moura.

**FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS**

- Presidente em exercício da Câmara de Umari/CE -

**POR FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO...**

Responder

Encaminhar